



---

# TFG Doc.04

## Trabalho Final de Graduação Elaboração e Defesa do Projeto Final

Endereço Departamento de Arquitetura e Urbanismo  
Centro Politécnico - Jardim das Américas  
81531-990 Curitiba/PR - BRASIL  
Tel 00 55 41 3361 3085  
Fax 00 55 41 3361 3084  
e-mail [ccau@ufpr.br](mailto:ccau@ufpr.br)

---

### Conteúdo

Apresentação  
Desenvolvimento do Trabalho Final de Graduação  
Pré-Banca  
Forma de apresentação – Banca Final  
Conteúdos mínimos: I. Projeto de Arquitetura  
II. Projeto de Urbanismo  
III. Projeto de Paisagismo  
  
Banca Final

---

### Apresentação

Este documento regula a elaboração e defesa do projeto final do TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO – TFG e dispõe sobre seu desenvolvimento, etapas de avaliação e forma de apresentação, de modo a serem consideradas na disciplina TA060 – TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

---

### Desenvolvimento do Trabalho Final de Graduação

Parágrafo 1º – Conforme estabelecido no Primeiro Parágrafo do Doc. 02, a disciplina TA060 deverá ser realizada no último semestre do currículo do Curso e tem por objetivo o desenvolvimento do TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO – TFG, devendo abarcar o projeto de edifício ou de espaço livre nas escalas local, urbana ou metropolitana (projeto de edificação, projeto de urbanismo ou projeto de paisagismo). A disciplina é responsabilidade de professores orientadores pertencentes ao quadro docente do Departamento – necessariamente arquitetos e urbanistas – efetivos e substitutos.

Par. 02 – O objetivo principal da disciplina TA060 corresponde ao desenvolvimento, apresentação e defesa oral do *Projeto Final*, o qual deverá ser submetido, quando já tenham decorrido 75% do semestre letivo, a uma *Pré-Banca* em que se faz a qualificação ou não do trabalho; e a uma *Banca de Defesa*, ocorrida no encerramento. O modo de desenvolvimento do TFG deverá ser o mesmo conforme o ocorrido quando da elaboração da pesquisa, ou seja, por meio de orientações individuais e assessorias complementares, além do trabalho preferencialmente nas dependências da Universidade.

Par. 03 – Cabe a cada aluno preencher periodicamente, junto ao seu professor-orientador, o RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO do TFG, o qual deve constar de todos os encontros realizados por bimestre, assim como as assessorias e consultas a demais professores e profissionais, internos ou externos à Instituição. O aluno deverá ter com seu professor-orientador no

mínimo 75% dos atendimentos previstos em cada uma das semanas do semestre letivo, caso contrário reprovará automaticamente por falta.

Par. 04 – Poderão ser convocadas reuniões na escola, em horários definidos com antecedência, com os alunos e orientadores, pela Comissão Gestora do TFG, que terão *presença obrigatória*, uma vez que tais ocasiões serão sempre decisórias quanto a confirmação ou alteração de datas, prazos e normas. A ausência a estas reuniões deverá ser justificada para a Comissão e/ou orientador, devendo aquele que se ausentar acatar irrestritamente o que for decidido e comunicado pela CGTFG.

Par. 05 – Os professores do DAU-UFPR que não possuem o título de graduação em arquitetura e urbanismo, mas que prestarem assessoria complementar nos trabalhos, deverão assinar o RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO dos alunos e encaminhar à Comissão Gestora do TFG um relatório em que se discriminem os alunos e temas, assim como os respectivos conteúdos e datas de atendimento, o qual será entregue à Coordenação do Curso para a emissão de um CERTIFICADO DE ASSESSORIA TÉCNICA do TFG.

### **Pré-Banca**

---

Parágrafo 1º – Todos os trabalhos deverão ser submetidos à avaliação de uma PRÉ-BANCA ou BANCA DE QUALIFICAÇÃO, composta pelo professor-orientador e 02 (dois) professores pertencentes ao quadro docente do Departamento – necessariamente arquitetos e urbanistas – efetivos e substitutos, que serão indicados pela CGTFG conforme suas especializações e áreas de interesse, além da afinidade temática e disponibilidade.

Par. 02 – A PRÉ-BANCA funcionará no sistema de ateliê fechado – sem a participação de público externo ou confecção de pranchas expositivas –, no qual o aluno apresentará seu trabalho ao conjunto de professores, incluindo seu orientador, que contribuirão com sugestões e críticas, visando a qualificação ou não do trabalho para a Banca Final de Defesa. Todos os trabalhos deverão ser apresentados em nível de estudo preliminar.

Par. 03 – Considera-se como estudo preliminar o nível de pormenorização do projeto, onde é possível analisar e avaliar todas as informações para seleção e recomendação do partido arquitetônico, e que são necessárias para a realização do anteprojeto. De modo geral, seu objetivo é demonstrar a viabilidade do programa, representando o desenvolvimento do partido, sem necessariamente implicar na elaboração de desenhos em escala exata e com todo o rigor das convenções, mas acompanhados de plantas, cortes e maquetes de estudo. Geralmente, seu conteúdo mínimo inclui os seguintes elementos:

- a) Definição do partido arquitetônico (solução plástica, composição volumétrica, tipologia construtiva e estrutural);
- b) Programa de necessidades, organograma e zoneamento (articulação das funções, geometria dos espaços e dimensionamento preliminar);
- c) Análise de fluxos internos e externos, acessos e enquadramento no terreno (orientação, arruamentos, vegetação existente e relacionamento com entorno);
- d) Previsão de instalações, equipamentos e mobiliários básicos;
- e) Levantamento das legislações arquitetônica e urbanística específicas.

Par. 04 – Entende-se que, conforme a sub-área do trabalho e a natureza do tema, os estudos preliminares deverão atender aos requisitos mínimos que permitam a sua qualificação para a defesa final, cabendo aos alunos, junto a seus professores-orientadores, decidirem os elementos fundamentais a serem definidos até essa etapa.

Acredita-se ser essencial a apresentação de plantas dos principais níveis da proposta, plantas de situação/implantação, cortes esquemáticos e maquetes de estudo.

Par. 05 – Todos os materiais produzidos pelos alunos até a data da PRÉ-BANCA deverão ser trazidos e apresentados no dia da sua realização para avaliação dos membros examinadores, inclusive do professor-orientador, uma vez que essa etapa do TFG tem por objetivo qualificar o trabalho para a BANCA FINAL, vindo contribuir com sugestões e críticas para o produto a ser entregue e defendido no final do ano letivo.

Par. 06 – A PRÉ-BANCA terá duração máxima de 01 (uma) hora e sua forma de desenvolvimento será a critério de seus membros, sendo proibidas tanto a participação de outras pessoas como a sua gravação. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais, devendo o aluno utilizar-se somente de materiais gráficos (desenhos, croquis, esquemas e figuras) ou modelos volumétricos para exposição individual. Não será entregue ou aceito nenhum arquivo digital por ocasião da PRÉ-BANCA do TFG.

Par. 07 – Ao final da PRÉ-BANCA, deverá ser preenchido o PARECER DE QUALIFICAÇÃO e o trabalho deverá receber um dos seguintes conceitos, atribuídos conforma a análise dos membros examinadores, inclusive do professor-orientador:

- CONCEITO A – Trabalho qualificado:** caso o projeto já tenha atingido mais de 80% dos objetivos pretendidos.
- CONCEITO B – Trabalho qualificado com ressalvas:** caso projeto tenha atingido de 60 a 79% dos objetivos pretendidos.
- CONCEITO C – Trabalho qualificado com ressalvas graves:** caso o projeto tenha atingido de 50 a 59% dos objetivos pretendidos.
- CONCEITO D – Trabalho não qualificado:** caso o projeto não tenha atingido 50% dos objetivos pretendidos e não tenha condições de ser apresentado na BANCA FINAL (*trabalho reprovado*).

Par. 08 – Caso ocorra a impossibilidade de comparecimento à data e horário previstos para a PRÉ-BANCA, por força maior, o estudante deverá requerer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o *tratamento especial*. O pedido será analisado pela CGTFG, ficando a seu critério deferimento ou não, conforme as justificativas documentais.

### **Forma de apresentação**

---

Parágrafo 1º – Todos os trabalhos deverão ser entregues até o prazo estabelecido pela CGTFG, com protocolo, e deverão ser compostos por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) pranchas, além de um CD-Rom com todo o conteúdo gravado em arquivo *pdf*. Após a entrega não será admitida a substituição das pranchas ou do CD-Rom.

Par. 02 – As *pranchas* deverão respeitar o TAMANHO A1 (59,4 cm x 84,1 cm) e deverão estar dispostas sobre base semi-rígida, leve e fina (FUAM, PS, PVC, Papel Paraná ou sapateiro, etc.). Todas deverão ser numeradas, indicando o seu número e o número total de pranchas (por exemplo: 01/05, 02/05, etc.). Poderá ser utilizada alguma simbologia. Em cada uma delas deve constar o título da informação que contenha (plantas, cortes, elevações, perspectivas, etc.).

Par. 03 – O *tema* ou *título do trabalho* deverá constar obrigatoriamente na 1ª prancha, podendo aparecer nos carimbos de todas as pranchas. Deverá ser completo e sem abreviaturas, com indicação do nível de apresentação (estudo preliminar, anteprojeto ou

projeto executivo) e localização. Preferencialmente, a 1ª prancha conterá o MEMORIAL DE APRESENTAÇÃO do TFG, abordando a natureza temática, objetivos gerais e específicos, justificativas e referências adotadas, além de considerações funcionais e técnicas.

Par. 04 – Em todas as pranchas deverá ser reservada uma faixa de, no máximo, 5 cm na borda inferior da prancha para o carimbo, o qual deverá conter as seguintes informações:

- a) *Universidade Federal do Paraná* (ou apenas *UFPR*) – obrigatório;
- b) *Curso de Arquitetura e Urbanismo* – obrigatório;
- c) *Trabalho Final de Graduação* (ou apenas *TFG*) e *Ano Letivo* – obrigatório;
- d) *Número e conteúdo da prancha* – obrigatório;
- e) *Tema ou título do trabalho* – obrigatório na 1ª prancha e opcional nas demais;
- f) *Nome do(a) autor(a)* – obrigatório na 1ª prancha e opcional nas demais;
- g) *Nome do(a) orientador(a)* – obrigatório na 1ª prancha e opcional nas demais;
- h) *Nome de colaboradores* – obrigatório na 1ª prancha e opcional nas demais.

Par. 05 – O MEMORIAL DE APRESENTAÇÃO deverá constar preferencialmente na primeira prancha, sendo recomendável estar redigido em fonte tamanho 12 ou 14, espaçamento simples, tipo *New Times Roman* ou *Arial*, com, no máximo, 3.000 palavras. Sugere-se que o memorial contenha:

- a) Objetivos gerais e específicos do trabalho;
- b) Justificativa temática e conceituação básica do tema;
- c) Caracterização do local estudado e localização na malha urbana;
- d) Descrição do partido adotado e/ou linha de pensamento básico;
- e) Considerações plásticas, funcionais e técnicas do projeto;
- f) Ilustrações, desenhos, esboços, esquemas, mapas, etc.;
- g) Referências bibliográficas e fontes de ilustrações (caso necessárias).

Par. 06 – A apresentação é livre, sendo permitido o uso de qualquer tipo de papel, cópia, fotografia, colagem, cor ou técnica de desenho, sendo imprescindível a unidade na comunicação visual do trabalho. Recomenda-se a não utilização de marca d'água, uma vez que a mesma prejudica a legibilidade das pranchas, assim como traços coloridos, que não permitem bom contraste com o fundo. Evitar fundos pretos ou escuros.

Par. 07 – Todos os trabalhos deverão ser apresentados em nível de anteprojeto ou projeto pré-executivo, exceto os casos em que a Pré-Banca estabeleceu como exigência a entrega em nível de projeto executivo. Os conteúdos mínimos a serem apresentados serão dispostos conforme a sub-área do trabalho. É obrigatória a apresentação, em pelo menos 01 (uma) prancha, de perspectivas e/ou fotos de maquete, de modo que se possa analisar a proposta em nível tridimensional.

Par. 08 – O CD-Rom entregue deverá conter todo o conteúdo do trabalho, pois servirá como arquivo digital do TFG e ficará à disposição para consulta pública. Os arquivos deverão ser gravados no formato *pdf*. e conforme padrão de capa fornecido. Caso o mesmo não seja entregue pelo aluno, acarretará na sua reprovação na disciplina TA060.

Par. 09 – Trabalhos entregues fora do prazo estabelecido terão o desconto de 02 (dois) pontos na média final da BANCA DE DEFESA. Casos omissão serão analisados pela CGTFG, junto à Coordenação do Curso, de acordo com a Resolução 37/97 do CEPE-UFPR.

Par. 10 – Caso ocorra a impossibilidade de entrega no horário previsto ou após 01 (um) dia útil, por força maior, o estudante deverá requerer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o *tratamento especial*. O pedido será analisado pela CTFG, ficando a seu critério

deferimento ou não, conforme as justificativas documentais. Caso não sejam considerados justos os motivos da ausência, será conferida nota 0 (zero) para o trabalho, que será considerado reprovado.

### **Conteúdos Mínimos**

---

Parágrafo 1º – Como estabelecido anteriormente, todos os trabalhos deverão estar enquadrados em uma das sub-áreas definidas para o TFG, a saber:

- I. Projeto de Arquitetura
- II. Projeto de Urbanismo
- III. Projeto de Paisagismo

Par. 02 – No MEMORIAL DE APRESENTAÇÃO, seja qual for a sub-área do trabalho – Projeto de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo – deverá ficar claro que a concepção final do projeto baseou-se na relação entre as justificativas e os objetivos apresentados; o perfil, as necessidades e os interesses dos habitantes/usuários envolvidos; assim como as questões ambientais relacionadas e a realidade encontrada. Além disto, deve-se demonstrar a relação da proposta com as escalas espaciais pertinentes – regional, municipal, urbana e de bairro –, o que poder variar de acordo com cada tema.

Par. 03 – Todos os trabalhos, seja qual for a sua sub-área, deverão ser entregues em nível, no mínimo, de anteprojeto ou projeto pré-executivo. Este nível de pormenorização do projeto permite um aprofundamento do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral possibilitando clara compreensão da obra a ser executada. De modo geral, conforme designações do IAB e da AsBEA, deve abordar os seguintes elementos:

- a) Concepção, dimensionamento e caracterização de todos pavimentos/níveis;
- b) Concepção e tratamento das superfícies/planos e das volumetrias/massas;
- c) Solução e definição de todos os ambientes/espacos e equipamentos;
- d) Solução e definição dos aspectos técnicos, estruturais e ambientais.

Par. 04 – As peças gráficas dos trabalhos da sub-área de PROJETO DE ARQUITETURA deverão demonstrar a solução final da proposta e, no mínimo, explicitar: a implantação urbana; acessos e fluxos; atividades e usos; padrão de ocupação dos ambientes; volumetria e tratamento de superfícies; materiais de execução e acabamentos; sistemas estruturais, conforto ambiental e instalações prediais; equipamentos especiais e detalhes construtivos relevantes. Deverão possuir os seguintes conteúdos mínimos, os quais serão adaptados às características do tema desenvolvido:

- a) Situação nas escalas urbana e local (É fundamental a denominação de ruas limítrofes, pontos de referência e orientação do Norte);
- b) Implantação com indicação de acessos e tratamento externo (É fundamental a disposição das áreas de circulação, estacionamento e jardins);
- c) Planta de cobertura com indicação de tipologia, caimentos, calhas e coletores de águas pluviais (Pode ou não estar associada à implantação);
- d) Plantas de todos os níveis com caracterização dos ambientes (É fundamental a indicação dos equipamentos fixos, níveis dos pisos, cortes e elevações, elementos estruturais e todos os demais que favoreçam a compreensão qualitativa dos espaços propostos);
- e) Cortes indicativos (no mínimo 02, que seccionem ligação entre níveis, com indicação de pés-direitos e forros);

- f) Elevações principais (no mínimo 02, que correspondam às vistas essenciais, com indicação de materiais de acabamento);
- g) Perspectivas (no mínimo 03, preferencialmente 01 geral, 01 na escala do observador e 01 interna, conforme o caso).

Par. 05 – As peças gráficas dos trabalhos da sub-área de PROJETO DE URBANISMO deverão demonstrar a solução final da proposta e, no mínimo, explicitar: a implantação territorial e morfologia urbana; acessos e fluxos; atividades e usos; padrão de ocupação dos espaços; plano-massa de vegetação e tratamento de superfícies; sistemas de circulação e transporte; infra-estrutura e equipamentos públicos. Deverão possuir os seguintes conteúdos mínimos, os quais serão adaptados às características do tema desenvolvido:

- a) Situação nas escalas territorial e urbana (É fundamental a denominação de áreas/setores limítrofes, pontos de referência e orientação do Norte);
- b) Implantação com indicação de acessos e tratamento externo (É fundamental a disposição das áreas de circulação, estacionamentos e jardins);
- c) Planta de equipamentos e mobiliário urbano com indicação de tipologia, locação, vegetação, pisos e infra-estrutura (Pode ou não estar associada à implantação);
- d) Plantas de todos os níveis com caracterização dos espaços (É fundamental a indicação dos equipamentos fixos, níveis e declividades dos pisos, cortes e elevações, elementos estruturais e todos os demais que favoreçam a compreensão qualitativa dos espaços propostos);
- e) Cortes indicativos (no mínimo 02, preferencialmente transversal e longitudinal, que seccionem diferenças de níveis; taludes, cortes e aterros);
- f) Elevações principais (no mínimo 02, que correspondam às vistas essenciais, com indicação de massas vegetais e edificações);
- g) Perspectivas (no mínimo 03, preferencialmente 01 geral e 02 na escala do observador, conforme o caso).

Par. 06 – As peças gráficas dos trabalhos da sub-área de PROJETO DE PAISAGISMO deverão demonstrar a solução final da proposta e, no mínimo, explicitar: a implantação urbana; acessos e fluxos; atividades e usos; padrão de ocupação dos espaços; plano-massa de vegetação e tratamento de superfícies; sistemas de circulação, irrigação, drenagem e complementares; infra-estrutura e detalhes específicos. Deverão possuir os seguintes conteúdos mínimos, os quais serão adequados às características do tema desenvolvido:

- a) Situação nas escalas urbana e local (É fundamental a denominação de ruas limítrofes, pontos de referência e orientação do Norte);
- b) Implantação com indicação de acessos e tratamento externo (É fundamental a disposição das áreas de circulação, estacionamentos e jardins);
- c) Plano-massa de vegetação com modelação do terreno, tipologia, locação, pisos e forrações (Pode ou não estar associada à implantação);
- d) Plantas de todos os níveis com caracterização dos espaços (É fundamental a indicação dos componentes fixos, níveis e declividades dos pisos, cortes e elevações, elementos estruturais e todos os demais que favoreçam a compreensão qualitativa dos espaços propostos);
- e) Cortes indicativos (no mínimo 02, preferencialmente transversal e longitudinal, que seccionem diferenças de níveis; taludes, cortes e aterros);
- f) Elevações principais (no mínimo 02, que correspondam às vistas essenciais, com indicação de massas vegetais e edificações);
- g) Perspectivas (no mínimo 03, preferencialmente 01 geral e 02 na escala do observador, conforme o caso).

Par. 07 – Em todos os trabalhos, independente da sub-área que pertençam, deverá ser sempre indicada a escala dos desenhos (numérica e gráfica) e as cotas essenciais para a compreensão das dimensões dos espaços propostos, além de ser obrigatória a representação da escala humana, principalmente em cortes, elevações, perspectivas e maquetes.

Par. 08 – A maquete do trabalho, independente da sua sub-área – Projeto de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo –, é considerada fundamental para a compreensão tridimensional da proposta. Deverá corresponder a um modelo plástico em escala adequada ao porte do projeto e incluir, além do sítio de intervenção, o seu entorno urbano imediato, a orientação do Norte e a representação da escala humana.

Par. 09 – Todas as determinações aqui apresentadas para os conteúdos mínimos dos projetos finais a serem apresentados devem ser compreendidas como recomendações, uma vez que se entende que cada trabalho, devido à especificidade e natureza de seu tema, possui requisitos próprios para poder ser compreendido na sua íntegra. Portanto, caberá ao estudante, junto ao seu professor-orientador, definir as componentes essenciais de cada TFG, defendendo-as em banca.

Par. 10 – Para esclarecimentos pormenorizados sobre os elementos fundamentais a serem apresentados em projetos, nos seus mais variados níveis, sugere-se a consulta ao *Manual de Contratação dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo*, da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – AsBEA (Editora Pini); ou a outras publicações do gênero.

## **Banca Final**

---

Parágrafo 1º – Conforme calendário pré-estabelecido pela CGTFG, os alunos matriculados na disciplina TA060 – TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO deverão apresentar e defender oralmente seus projetos para uma banca examinadora, com participação externa à Instituição e aberta ao público.

Par. 02 – Todos os trabalhos deverão ser submetidos à avaliação de uma BANCA FINAL OU BANCA DE DEFESA, composta por 01 (um) arquiteto externo à Instituição, com, no mínimo, 02 (dois) anos de formado; e 02 (dois) professores pertencentes ao quadro docente do Departamento – necessariamente arquitetos e urbanistas – efetivos e substitutos, que serão indicados pela CGTFG conforme suas especializações e áreas de interesse, além da afinidade temática e disponibilidade. O professor-orientador não participa dessa Banca.

Par. 03 – Caberá ao professor do DAU mais antigo o papel de presidente da BANCA FINAL, sendo o responsável pela abertura da sessão, controle do tempo e condução dos procedimentos de avaliação.

Par. 04 – Após a apresentação e arguição do aluno, o público presente deverá se ausentar do recinto para que a Banca possa proceder a avaliação final.

Par. 05 – A BANCA FINAL tem caráter público, sendo permitida a presença de quaisquer pessoas interessadas em assistir as apresentações, sendo, entretanto, proibida a sua gravação e/ou filmagem. É vedado impedir a entrada de público no recinto, a não ser que já tenham se iniciado as atividades. As pessoas, que por ventura estiverem presentes no dia da apresentação e defesa final do TFG, não deverão pronunciar-se durante os procedimentos de avaliação, devendo-se retirar quando do fechamento da avaliação.

Par. 06 – A duração máxima das bancas será de 1 (uma) hora, sendo reservados 5 (cinco) minutos para organização por parte do aluno dos elementos que subsidiarão a sua apresentação, 20 (vinte) minutos para a apresentação sintética do trabalho, por parte do estudante, 20 (vinte) minutos para a argüição por parte dos componentes da banca, 10 (dez) minutos para reunião da banca para nota final, e 5 (cinco) minutos para liberação do espaço para a próxima banca.

Par. 07 – O presidente da BANCA FINAL reserva-se ao direito de interromper a apresentação e/ou defesa oral do trabalho, caso a mesma tenha ultrapassado o tempo estipulado, ou por quaisquer outros motivos que impeçam o andamento satisfatório do processo. Fica prevista a possibilidade de adiamento da realização da banca de defesa – ou mesmo da anulação de seu efeito – caso seja constatada, por parte da CGTFG, gravidade no impedimento do processo de avaliação.

Par. 08 – Durante a *apresentação oral* do projeto final, somente será permitido o uso das pranchas entregues anteriormente e de modelo plástico obrigatoriamente apresentado no dia da defesa, além do quadro-e-giz. Não será permitida a utilização de arquivos digitais na BANCA FINAL, assim como retroprojetor e *Datashow*; a única exceção ocorrerá quando o tipo de trabalho exija maquete eletrônica em vídeo para a sua compreensão, fato que deve ser solicitado antecipadamente à CGTFG.

Par. 09 – Os estudantes deverão apresentar-se ao local previsto para a realização da banca com antecedência, a fim de organizarem o espaço e disporem as pranchas e maquete para a apresentação do TFG. Após o encerramento da avaliação, serão os responsáveis pela retirada dos materiais do recinto, conduzindo-os ao Departamento, onde as pranchas serão mantidas até liberação por parte da CGTFG, exceto a maquete.

Par. 10 – Caso ocorra a impossibilidade de comparecimento à data e horário previstos para a BANCA FINAL, por força maior, o estudante deverá requerer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o *tratamento especial*. O pedido será analisado pela CGTFG, ficando a seu critério seu deferimento ou não, conforme as justificativas documentais.

Par. 11 – As notas de avaliação documental, apresentação e defesa oral do TFG comporão a média final do estudante na disciplina TA059 – TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO, a qual será divulgada em edital conforme os prazos pré-estabelecidos pela CGTFG. Pedidos de *revisão de nota* deverão ser protocolados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. O processo de *revisão de nota* equivale a re-análise documental do projeto final. Não existe revisão da nota da apresentação e defesa oral.

Par. 12 – Caberá à Comissão Gestora do TFG, conforme as suas atribuições e juntamente com a Coordenação do Curso, decidir pela destinação das pranchas entregues pelos alunos, de modo a possibilitar a realização de exposições internas e externas; a seleção de trabalhos para participação em eventos e/ou concursos; e a devolução ou não para seus autores, sendo soberana nas suas decisões, tomadas e difundidas por meio de atas publicadas em edital.

